



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.596, de 19 de agosto de 2013.

"Dispõe sobre a cessão de uso de bem que especifica e dá outras providências correlatas."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Ofício nº 209/2013, C.M.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a ceder por empréstimo e por tempo indeterminado à Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, os bens a seguir discriminados, pertencentes a esta Municipalidade, a saber:

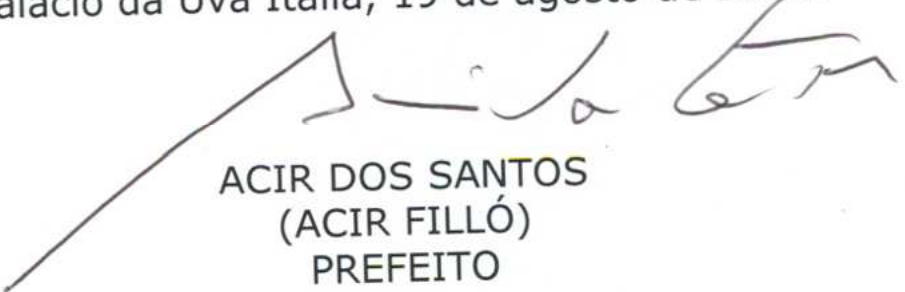
- GOL 1.0 City, placas nº FJK 0521
- GOL 1.0 City, placas nº FJK 0524
- GOL 1.0 City, placas nº FJK 0535

Art. 2º. A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos fica a partir da assinatura deste Decreto, responsável pela guarda, manutenções preventiva e corretiva e pelo recolhimento de eventuais infrações de trânsito aplicadas ao veículo ora cedido, bem como problemas na esfera administrativa e cível sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. A Prefeitura cuidará, quando necessário da renovação do seguro do veículo contra terceiros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 19 de agosto de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.596/2013 - fls.2


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

